LEI Nº 1336/94, DE 19 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional no valor de CR$ 7. 500. 000,00 (sete milhões e quinhentos ' mil cruzeiros reais) e expede ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente no valor de CR$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros ' reais) para atender ao Projeto de Construção de parte do Muro' do Viveiro de Mudas situado na Sede.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial que menciona o artigo anterior, abedecerá a função programática seguinte: 2.009.04140801.036 - Construção de parte do ' Muro do Viveiro de Mudas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR$ 7.500.00000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Art. 3º - A fonte de recursos, para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, é tendência ' do excesso de Receita do presente Exercício.

Continuação da Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Fl. 02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Maio do ano de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas